



**MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Edital n.º 24/2019**

**AUXÍLIOS ECONÓMICOS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2019/2020**

-----**Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores**, Presidente da Câmara Municipal deste Concelho:-----

-----**FAZ PÚBLICO** que, de acordo com a proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e subscrita pelos eleitos do PSD, relativamente aos auxílios económicos escolares para o ano letivo 2019/2020, foram tomadas, na reunião ordinária pública da Câmara Municipal realizada em 25 de julho de 2019, as seguintes deliberações, que se transcrevem, para os devidos efeitos legais:-----

“Tendo em conta que os manuais escolares serão comparticipados pelo Ministério da Educação, de acordo com a LOE 2019, propõem o **pagamento da totalidade dos Cadernos de Atividades a todos os alunos do 1º Ciclo** suportado pelos encarregados de educação, aos progenitores que se encontrem recenseados no concelho de Ferreira do Zêzere, mediante apresentação de cópia das faturas em nome do educando ou do encarregado de educação e do preenchimento da respetiva ficha de comparticipação, anexando os documentos solicitados, até 15 de outubro de 2019, procedendo a Câmara Municipal ao reembolso destas verbas até ao dia 14 de dezembro de 2019;-----

Propõem o **pagamento de 50% do valor dos Cadernos de Atividades a todos os alunos do 2º Ciclo**, suportado pelos encarregados de educação, aos progenitores que se encontrem recenseados no concelho de Ferreira do Zêzere, cujos alunos se encontram inscritos no Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, mediante apresentação de cópia das faturas em nome do educando ou do encarregado de educação e do preenchimento da respetiva ficha de comparticipação, anexando os documentos solicitados, até 31 de dezembro de 2019, procedendo a Câmara Municipal ao reembolso destas verbas até ao dia 28 de fevereiro de 2020;-----



## MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

### CÂMARA MUNICIPAL

Propõem o pagamento de 50% do valor dos Cadernos de Atividades a todos os alunos do 3º Ciclo e Secundário, incluindo os alunos residentes em concelhos vizinhos, que optem por vir estudar para Ferreira do Zêzere, mediante apresentação de cópia das faturas em nome do educando ou do encarregado de educação e do preenchimento da respetiva ficha de participação, anexando os documentos solicitados, até 31 de dezembro de 2019, procedendo a Câmara Municipal ao reembolso destas verbas até ao dia 28 de fevereiro de 2020.-----  
Colocada à votação, as propostas foram aceites por unanimidade.”-----

Paços do Concelho, 30 de julho de 2019

O Presidente da Câmara

(Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores)